ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 13/82-E

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 50, Inciso, VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 15.550.100,00(quinze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e cem cruzeiros), para reforço nas dotações e classificação funcional programática seguintes:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401.03080302.008- Manutenção dos Serviços da Receita		
3.1.1.1- Pessoal Civil		320.000,00
0401.03080302.009- Manutenção dos Serviços do INCRA - no Município		
3.1.1.1- Pessoal Civil		60.100,00
0401.03080322.010- Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
3.1.1.1- Pessoal Civil		94.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0501.13765751.006- Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0- Obras e Instalações		2.000.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações-FPM		000.000,00
0501.16070251.013- Construção de Garagem e Oficinas		
4.1.1.0- Obras e Instalações		1.000.000,00
0501.16085342.034- Manutenção de Máquinas e Veículos		
3.1.2.0- Material de Consumo		300.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos		200.000,00
0501.16885342.035- Manutenção e Conservação de Rodovias		
3.1.1.1- Pessoal Civil		3.100.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo		1.300.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo-FPM		1.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos		500.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601.08420251.014- Construção de Prédios Escolares		
4.1.1.0- Obras e Instalações		200.000,00
0601.08420312.015- Subvenção à Soc.Escol.Partic.de Ens.de 1º Grau		
3.2.3.1- Subvenções Sociais		160.000,00
3.2.3.1- Subvenções Sociais-FPM		659.000,00
0601.08421802.016- Manutenção do Ensino de 1º Grau		
3.1.1.1- Pessoal Civil		450.000,00
4.1.2.0- Equip.e Mat.Permanente		70.000,00
0601.08421801.015- Reequipamento de Escolas de Ensino de 1º Grau		
4.1.2.0- Material Permanente		460.000,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 13/82-E - Fls.II

0601.08422172.017- Manutenção do Serviço de Orientação Pedagogica
3.1.2.0- Material de Consumo 60.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0801.03070312.027- Contribuição p/a Justiça Eleitoral
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos 40.000,00

0801.05221372.023- Manutenção dos Serviços da Repetidora de TV
3.1.2.0- Material de Consumo 120.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos 70.000,00

0801.05221372.024- Contribuições Sociais
3.1.1.3- Obrigações Patronais 2.400.000,00

0801.158 0002.026- Contribuição ao Pasep
3.2.8.0- Contribuição p/o Pasep 195.000,00

SOMA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES .....CR$ 15.558.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial - até o valor de Cr$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros), para atendimento de despesas na dotação e classificação funcional - programática seguintes:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0801.03300311.018- Participação do Município na Construção Predio da D.F.
4.3.2.2- Transf.a Estados e ao D.Federal 600.000,00

SOMA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS .....CR$ 600.000,00

Art. 3º - ARRECADAÇÃO A MAIOR - no valor de Cr$ 16.158.100,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e oito mil e cem cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 10 de novembro de 1982.-

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SERAFIN
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 11/82 - E

Agudo, 10 de novembro de 1982.-

Digno Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 13/82-E, que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências".

Neste Projeto de Lei estamos reforçando as dotações orçamentárias que se apresentam com disponibilidades insuficientes para à atendimento de despesas, principalmente com pessoal e obrigações sociais, cujos valores já foram projetados com os aumentos concedidos aos efetivos e os novos valores do salário mínimo.

Considerando de que possuimos insuficiência de dotações para o atendimento do pagamento dos salários e vencimentos do pessoal de obras já no final deste mês de novembro e, que é intenção deste Executivo pagar o 13º Salário a todo funcionalismo no início do mês de dezembro, solicitamos que seja o referido Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Sem mais, no aguardo da manifestação a respeito, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO [illegible] SCHORN
Prefeito Municipal.

Ilmo.Senhor
VERNO WILKE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
AGUDO-RS.